

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DISTRATO

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 070/2024 .....	
INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 069/2024 .....	



**INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 070/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 296/2023**

**INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 070/2024**

**O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Nove de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO** doravante denominada **DISTRATANTE** e empresa **29.062.824 GELSINEI OLIVEIRA DO CARMO**, inscrito no CNPJ sob n.º **29.062.824/0001-78**, com sede na Av Pau Brasil, nº 310, Estação da Luz, no município de Capim Grosso -BA, representada pelo Sr. Gelsinei Oliveira do Carmo, RG nº 1548004731 SSP/BA, CPF nº 418.091.838-20, doravante denominada, **DISTRATADO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 296/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 18 de junho de 2024.

**JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATANTE

**29.062.824 GELSINEI OLIVEIRA DO CARMO**  
CNPJ: sob n.º 29.062.824/0001-78  
DISTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 069/2024**



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ. 31.359.483/0001-49  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia

**RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 295/2023**

**INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 069/2024**

**O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Nove de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, com sede a Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número **31.359.483/0001-49**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** a Sra. **NEUMÁRIA GOMES DA SILVA** doravante denominada **DISTRATANTE** e empresa **29.062.824 GELSINEI OLIVEIRA DO CARMO**, inscrito no CNPJ: sob n.º **29.062.824/0001-78**, com sede na Av Pau Brasil, nº 310, Estação da Luz, no município de Capim Grosso -BA, representada pelo Sr. Gelsinei Oliveira do Carmo, RG nº 1548004731 SSP/BA, CPF nº 418.091.838-20, doravante denominada, **DISTRATADO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 295/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste **RESILIÇÃO/EXTINÇÃO**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 18 de junho de 2024.

**JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATANTE

**NEUMARIA GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATANTE

**29.062.824 GELSINEI OLIVEIRA DO CARMO**  
CNPJ: sob n.º 29.062.824/0001-78  
DISTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_